

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.567.640,70.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 13/05/2022 - 09:00.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã - Comissão Permanente de Licitação - Rua Conde de Araruama, nº 425 - Centro - Quissamã - RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissamã.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 02 de maio de 2022.
Donato Tavares de Souza
Pregoeiro

Id: 2389857

Município de São João da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - 001/2022

Processo Administrativo: 4280/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CALÇADAS EM RUAS DE ATAFONA - 2º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ.

Data e local da realização do certame: 18 de maio de 2022, às 10:00 (dez) horas, no Auditório Municipal, Rua Barão de Barcelos, Centro, nº 88, São João da Barra/RJ.

Local e condições de retirada do Edital: As empresas interessadas poderão requerer informações por meio do e-mail: cpl@sjb.rj.gov.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos: <http://www.sjb.rj.gov.br/licitacao> e <http://www.sjb.rj.gov.br/transparencia>.

São João da Barra, 02 de maio de 2022.

Edmar Jonas Serra Júnior
Presidente da CPL

Id: 2389950

Município de Rio Claro

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3530, DE 02 DE MAIO DE 2022.

EMENTA:DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ AFETADAS POR ELEVADO ÍNDICE DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 61, VII da Lei Orgânica do Município de Rio Claro - RJ.

CONSIDERANDO o elevado índice de precipitações pluviométricas que afetou o Município de Rio Claro no dia 30 de abril; CONSIDERANDO que as precipitações pluviométricas atingiram 271,2 mm acumulados em 24 h. e 284,6 mm acumulados em 48 h., registrado no pluviômetro da rede pertencente ao CEMADEN/RJ localizado no SPA Lídice, até às 21 h. do dia 30 de abril de 2022, ocasionando transbordamento dos Rios das Pedras, Parado, Coitinho, Pirai e do Braço, causando alagamento ou deslizamentos, atingindo várias residências e ruas;

CONSIDERANDO que o fenômeno pluviométrico causou sérios e graves danos, provocando prejuízos à população local, com alagamentos, inundações, enxurradas, deslizamentos, desmoronamento de trechos de estradas e/ou sua iminência, constantes no formulário de informações de desastre - FIDE, que comprometeram a capacidade de resposta da administração local; e consequentemente transtornos e problemas de toda a ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos municípios das áreas afetadas e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO que o desastre causou transtornos e interrupções nos trechos das Rodovias Estaduais: RJ 155, Rodovia Saturnino Braga, no trecho compreendido entre o Distrito de Lídice e o trevo da RJ 139 (antiga Rio x São Paulo), RJ 145 e RJ 149, com quedas de barreiras com deslizamento dos taludes, queda de árvores, desmoronamento e/ou sua iminência em diversos trechos;

CONSIDERANDO também que a ponte provisória de Santana foi levada pela enxurrada, bem como deslizamentos de terra nas estradas vicinais: RCs - 01, 02, 08, 09, 10, 12, 13, 17, 18, 22, 23, 27, 28 e 34, prejudicando e/ou interrompendo o tráfego dessas estradas e causando transtorno aos usuários;

CONSIDERANDO que o poder público municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a essa excepcional situação, mas ao contrário deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e seguimentos da comunidade solucionando ou minimizando as diversidades e dificuldades dos municípios atingidos pelo evento adverso;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS (COBRADE- 1.3.2.1.4), conforme IN/MI nº 36, de 04 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Informações de Desastres - FIDE.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais, para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de servidores municipais extraordinariamente e voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos, no caso de iminente perigo público ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurada ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Finanças sob a orientação da Controladoria-Geral do Município, desde já fica autorizada a tomar as medidas cabíveis, de caráter orçamentário-financeiro, para viabilizar as ações da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura à situação de emergência existente no Município.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a retroativos a 29 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2022.

José Osmar de Almeida
Prefeito

Id: 2389946

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar, licitação do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, abaixo mencionada: PREGÃO Presencial nº 004/2022 FMAS - Processo Administrativo nº 049/2022.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Casa Abrigo, CRAS, CREAMS e Programa Bolsa Família. Data e hora de abertura da licitação: Dia 16 de Maio de 2022, às 09h. Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro - RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no site municipal e prédio do Paço Municipal de Rio Claro, no departamento de Licitação e poderá ser retirado mediante apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e duas resmas (500 FIs) de papel A4. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelos telefones (24) 3332-1292 e 3332-1717, ramal 226 ou pelo e-mail: licitacao.pmr@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 02 de Maio de 2022.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro

Id: 2389947

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar, licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, abaixo mencionada: PREGÃO Presencial nº 007/2022 FMS - Processo Administrativo nº 170/2022.

Objeto: Contratação empresa especializada para fornecimento de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), fornecimento de tanque criogênico e cilindros em sistema de comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, em atendimento ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade de Rio Claro (1º Distrito) e Unidade de Pronto Atendimento de Lídice (2º Distrito). Data e hora de abertura da licitação: Dia 13 de Maio de 2022, às 09h. Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro - RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no site municipal e prédio do Paço Municipal de Rio Claro, no departamento de Licitação e poderá ser retirado mediante apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e duas resmas (500 FIs) de papel A4. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelos telefones (24) 3332-1292 e 3332-1717, ramal 226 ou pelo e-mail: licitacao.pmr@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 02 de Maio de 2022.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro

Id: 2389948

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar, licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, abaixo mencionada: PREGÃO Presencial nº 008/2022 FMS - Processo Administrativo nº 143/2022.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de Exames de Ultrassonografia para atendimento a pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Rio Claro. Data e hora de abertura da licitação: Dia 13 de Maio de 2022, às 14h. Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro - RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no site municipal e prédio do Paço Municipal de Rio Claro, no departamento de Licitação e poderá ser retirado mediante apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e duas resmas (500 FIs) de papel A4. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelos telefones (24) 3332-1292 e 3332-1717, ramal 226 ou pelo e-mail: licitacao.pmr@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 02 de Maio de 2022.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro

Id: 2389949

Município de Resende

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico nº 104/2022 - REGISTRO DE PREÇOS de Aquisição de álcool. Processo Administrativo nº 6.194/2022. Data/Hora 17/05/2022 às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 148/2022 - REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de material odontológico. Processo Administrativo nº 18.764/2021. Data/Hora 17/05/2022 às 16:00 horas. Informações e-mail: licitacaosaude.resende@gmail.com tel: (0XX24) 3354-3922. Editais disponíveis no site: <http://www.resende.rj.gov.br>>>>Menu>>>Licitações>>>Licitações Agendadas e site do Banco do Brasil. Julio Cezar Carvalho. Superintendente Municipal de Licitações e Contratos.

Id: 2389725

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4606/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João da Barra avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/05/2022, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEMUTRAN (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO) DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 13 de maio de 2022, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>

Edital na íntegra: Em decorrência da pandemia do COVID-19, os editais serão retirados exclusivamente através dos seguintes endereços eletrônicos: www.sjb.rj.gov.br/licitacao e <https://www.licitanet.com.br>. Informações complementares através do telefone (22) 31999631 - ramal 400.

São João da Barra, 02 de maio de 2022.

Luiz Felipe Medeiros de Azevedo
Pregoeiro

Id: 2389725

Município de Saquarema

PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
AVISO DE CONTINUIDADE COM RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Presidente do Município de Saquarema, comunica aos interessados a retomada com a divulgação do resultado dos recursos administrativos e abertura dos envelopes de proposta técnica do certame chamamento público nº 002/2022. Objeto: contratação de organização social para a operacionalização, o gerenciamento e a execução de atividades, ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth e Centro de Imagens (prédio anexo), no Município de Saquarema, conforme processo administrativo nº 17.927/2021. Tipo de licitação: Chamamento Público. Data da Licitação: 06/05/2022. Horário: Às 14 horas. Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Telefone (22) 2655-6400, ramal 215. Saquarema, 02 de maio de 2022. Samuel Aranda Neto. Presidente da Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais.

Id: 2389744

Município de Teresópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO Nº 236/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.045/2022

OBJETO: Pregão Eletrônico Do Tipo Menor Preço Para Aquisição De Tendras Para Feira Agroecológica.

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 7.224/2022.

EDITAL: <https://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>

INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 595, 1º Andar - Centro, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

LOCAL DA SESSÃO: Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br.

DATA / HORA: 13/05/2022 às 10:00 horas.

Douglas Magno Amancio de Oliveira
Pregoeiro

Id: 2389943

Município de Volta Redonda

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Proc. 13135/2021 - SMI - Ampla Concorrência - tipo: Menor preço global - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços públicos de coleta, transporte, pesagem e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais, limpeza urbana e varrição de ruas, avenidas e logradouros públicos, praças, parques e jardins no Município de Volta Redonda /RJ.- Realização: 07/06/2022 às 09h - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3345-4444 - Carlos Macedo da Costa- Presidente da CPL.

Id: 2389774

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 - SRP 035/2022

Proc. 2571/2022 - SMI - tipo: Menor preço por item - Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Máquinas, Veículos e Equipamentos - Realização: 06/06/2022 às 09h - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3345-4444 - Carlos Macedo da Costa- Presidente da CPL.

Id: 2389775

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 013 /2022

Proc. 12994/2021-SME - tipo: Menor Preço global - Objeto: Obra de Reforma da Creche Municipal Nosso Espaço, localizada na Rua Sargento Paulo Moreira, nº 25 - Volta Grande III, Volta Redonda/RJ. Empresa: MARQUES DUARTE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 34.061.962/0001-72 valor R\$ 318.963,34 (trezentos e deztoito mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) - Info: (24) 3345-4444 - Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção - Autoridade Competente.

Id: 2389776